EMENDA IMPOSITIVA Nº 50 , AO PROJETO DE LEI Nº 152/2022.

Apresentamos à consideração e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, EMENDA IMPOSITIVA, com fundamento no art. 140 da Lei Orgânica do Munícipio, ao Projeto de Lei nº 152/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.

. Fica criada a seguinte ação:

- Repasse de verba ao "**Cantinho dos Guerreiros" – Centro de Proteção e Defesa dos Animais**, para atender demanda de custeio..... **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Os recursos necessários para cobertura da despesa correspondente, será remanejado da seguinte dotação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99-Reserva de Contingência
99.999 – 999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, que fica reduzida em R$ **10.000,00 (dez mil reais).**

Sala "Ulysses Guimarães", 21 de outubro de 2022.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
CIDADANIA